

## Lei n°742/2002

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 18 de abril de 2002

## LEI Nº 742, DE 18 DE MARÇO DE 2002.

## Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.632,19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.632,19 (Quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- A) 07 Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social
- 01 SMSAS e Órgãos Auxiliares
- 07.01 08.243.00272036 Manutenção do Conselho Tutelar
- 3.1.90.13.02.01 INSS Servidores ......R\$ 1.500,00
- B) 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 01 MDE Educação Infantil
- 06.01-1236500512.019 Manutenção das Atividades da Creche
- 3.1.90.13.02.01 INSS Servidores ......R\$ 2.000,00
- C) 07 Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social
- 03 Programas PAB/PACS
- 10 Saúde
- 301 Atenção Básica
- 0034 Assistência Médica e Odontológica Especializada
- 07.03.10 3010034. 2057 Programa Saúde Bucal
- I 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 632,19

II - 4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente R\$ 500,00 R\$ 1.132,19
TOTAL:
Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior:
A) Redução da seguinte dotação orçamentária:
07.01-08243.00272.036 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 600,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física R\$ 900,00 R\$ 1.500,00
B) Redução da seguinte dotação orçamentária:
06.01-1236500512.019 - Manutenção das Atividades da Creche
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 2.000,00
C) I - Superávit Financeiro, referente a saldo de recursos vincula-
dos do Programa Saúde Bucal, não utilizados no exercício
passado R\$ 632,19
II - Transferências de recursos no presente exercício, do Pro-
grama Saúde Bucal R\$ 500,00 R\$ 1.132,19

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{3^o}$  - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 de março de 2002.

VALMOR GRIEBELER,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data Supra.

ASTOR PLÍNIO SCHERER,

Secret. Mun. Adm. e Fazenda.

